

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.153

Terça-feira, 28 de Abril de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1586 DE 28 DE ABRIL DE 2020**

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2020-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Alexandre da Costa Nunes** do cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Desenvolvimento do Comércio Exterior/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, Código FGS-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 02 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1710

DECRETO Nº 1587 DE 28 DE ABRIL DE 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2020-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Nomear **Larissa de Carvalho Diniz** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Desenvolvimento do Comércio Exterior/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação

Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, Código FGS-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 22 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1713

DECRETO Nº 1588 DE 28 DE ABRIL DE 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/2020-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Exonerar **Iara de Souza Coutinho** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 22 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1722

DECRETO Nº 1589 DE 28 DE ABRIL DE 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/2020-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

RESOLVE:

Nomear **Christiane da Silva Melo** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 22 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1706

DECRETO Nº 1590 DE 28 DE ABRIL DE 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 054/2020-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Exonerar **Higor Christiano Gomes Vieira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria Jurídica, Código FGS-1, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 22 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1707

DECRETO Nº 1591 DE 28 DE ABRIL DE 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 054/2020-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Nomear **Iara de Souza Coutinho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria Jurídica, Código FGS-1, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 22 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1723

DECRETO Nº 1592 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CEL QOPMC **ERIELTON GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001755/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o CEL QOPMC **Erielton Gonçalves de Oliveira**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I e 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do Convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1717

DECRETO Nº 1593 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A

PEDIDO”, do CAP QOPMA **FRANCISCO MICHAEL DE BRITO RIBEIRO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001773/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o CAP QOPMA **Francisco Michael de Brito Ribeiro**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I e 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do Convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1702

DECRETO Nº 1594 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do CAP QOPMA **EUGÊNIO VILHENA FILHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001848/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o CAP QOPMA **Eugênio Vilhena Filho**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I e 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do Convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 12 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1714

DECRETO Nº 1595 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do 2º TEN QEOPM **MARLUCIO VAZ DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U

nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001849/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Marlucio Vaz da Silva**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I e 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do Convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 05 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1711

DECRETO Nº 1596 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QOPMA **SANDRO TAVARES FARIAS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001840/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN QOPMA **Sandro Tavares Farias**, matrícula nº 0057608-5-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1703

DECRETO Nº 1597 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da 1º SGT QPPME **CRISTIANNE DA COSTA FURTADO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001831/2020-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a 1º SGT QPPME **Cristianne da Costa Furtado**, Matrícula nº 0040577-9-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com

os arts. 19, inciso I; 21, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 abril de 2014, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de 1º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1715

DECRETO Nº 1598 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da SUBTEN QPPME **ANA SILVIA BALIEIRO DE ALMEIDA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001839/2020-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a SUBTEN QPPME **Ana Silvia Balieiro de Almeida**, Matrícula nº 0047382-0-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I; 21, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas

previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1718

DECRETO Nº 1599 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QOPMA **VALBER BATISTA DOS REIS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001838/2020-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN QOPMA **Valber Batista dos Reis**, Matrícula nº 0057608-5-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I; 21, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 abril de 2014, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1724

DECRETO Nº 1600 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da TEN QEOPM **MILENE DINIZ SANTOS DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001818/2020-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a TEN QEOPM **Milene Diniz Santos da Silva**, Matrícula nº 0040612-0-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I; 20, § 1º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1709

DECRETO Nº 1601 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CB QPPMC **JEAN CARLOS PICAÇÃO DO NASCIMENTO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001823/2019-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o CB QPPMC **Jean Carlos Picação do Nascimento**, Matrícula nº 0038581-6-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I; 21, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de CB PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0428-0003-1716

Controladoria Geral

CONTRATO N.º 002/2020 - CGE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE E A EMPRESA B. S. F.

FILHO EXTINTORES EIRELLI, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE**, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Bairro Centro, CEP. 68.901-283, nesta cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.762.072/0001-92, neste ato representado pelo Controlador-Geral do Estado, Senhor **JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**, nomeado pelo Decreto n.º 0330, publicado no DOE n.º 6847, de 24/01/2019, portador da Carteira de Identidade n.º 405997-AP e inscrito no CPF/MF n.º 136.829.972-53, residente e domiciliado à Avenida n.º 04, Park Lagoa, nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **B. S. F. FILHO EXTINTORES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.936.807/0001-52, com sede na Avenida Salgado Filho, n.º 525, Bairro Santa Rita, CEP. 68.901-255, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado pelo Sr. **BERNARDINO SENNA FERREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 000.975-AP e inscrito no CPF/MF n.º 004.674.482-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Federal n.º 10.024/2019; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n.º 00007/PGE/2019 e SIPLAG n.º 00002/CGE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2. O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

2.3. O regime de execução do objeto deste Contrato será de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 16.0101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 005 – Gerenciamento Administrativo

– Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica e Nota de Empenho n.º 2020NE00018, de 25/03/2020, no valor de **R\$ 5.109,00 (cinco mil cento e nove reais)**, para sua devida execução.

4.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 5.109,00 (cinco mil cento e nove reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 02 de abril 2020 e encerramento em 02 de abril de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Macapá/AP, 02 de abril de 2020.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP
CONTRATANTE

B. S. F. FILHO EXTINTORES EIRELLI
BERNARDINO SENNA FERREIRA FILHO
CNPJ/MF n.º 34.936.807/0001-52
CONTRATADA

HASH: 2020-0428-0003-1701

Polícia Civil

PORTARIA N. 163/2020 - GAB/DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO o fato noticiado por meio do Boletim de Ocorrência n. 022934/2020, de 27/04/2020, que narra possível ocorrência do crime de dano qualificado contra patrimônio público, nos termos do art. 163, parágrafo único, inciso III do Código Penal;

CONSIDERANDO que há notícia de possível entupimento doloso das tubulações das calhas do Hospital de Emergência de Macapá, o que ocasionou alagamento e, por consequência, prejuízos materiais, bem como pôs em risco a vida de diversos pacientes que se encontravam no local, fato ocorrido no dia 25 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que se trata de apuração da ocorrência, em tese, de crime de natureza comum, de ação penal pública incondicionada, ocorrido nos limites territoriais do

Estado do Amapá, cuja atribuição é da Polícia Judiciária Civil desta Unidade Federativa, nos termos do §4º do art. 144 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do fato em todas as suas minúcias, a fim de colher elementos de materialidade e autoria, esclarecendo se houve omissão ou ação dolosa de natureza criminal, bem como a imperiosa necessidade de se acautelar provas, requisitar perícias, inquirir testemunhas, vítimas, colher documentos e tudo mais o que for pertinente, sob risco de perecimento desses elementos;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de inquérito policial para apurar eventual prática de infração penal, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Estadual n. 0883, de 23 de março de 2005.

Art. 2º. Designar **LEANDRO VIEIRA LEITE**, Delegado de Polícia Civil de primeira classe, lotado na 6ª Delegacia de Polícia, como responsável pela apuração, o qual deverá adotar todas as providências pertinentes de Polícia Judiciária Civil, a fim de elucidar o fato em todas as suas circunstâncias, nos termos legais vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 27 de abril de 2020.
Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0428-0003-1704

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos, conforme tabela abaixo, em favor credor, J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP – 14320368/0001-41, correspondente a dispêndio cujo objeto foi a aquisição de pneus, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor R\$
2020PD01473	17/04/2020	47.940,00
2020PD01474	17/04/2020	53.311,00

1. Manter o fornecimento regular do objeto;
2. O material referente à PD mencionada já foi entregue;
3. Garantir uma relação de confiabilidade entre a administração e a empresa a fim de não comprometer as futuras contratações.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0428-0003-1699

Corpo de Bombeiros

JUSTIFICATIVA Nº 003/2020 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, o Corpo de Bombeiros do Militar do Estado do Amapá, justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica das despesas referentes às Programações de Desembolso Orçamentário nº 2020PD00134 e nº 2020PD00135; à Pessoa Física **EMERSON ANGELO DIAS PESSOA** - CAP QOC BM, CPF: 776.261.252-15, correspondente ao Suprimento de Fundo a ser empregado nas ações de socorro e assistência às vítimas do desastre declarado na área do naufrágio do navio “Anna Karoline III”, sob o gerenciamento da coordenadoria de Defesa Civil - CEDEC, pelo seguinte motivo:

Cumprindo com as obrigações constitucionais perante a sociedade, o CBMAP realiza, entre outras atividades, serviços de busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio e coordena as ações Defesa Civil nos diversos Municípios do Estado, sendo de extrema necessidade a disponibilização do recurso para subsidiar as demandas decorrentes do naufrágio da embarcação Anna Karoline III.

Macapá-AP, 28 de abril de 2020
WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0428-0003-1720

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 135/2020-PGE.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015 e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado na 39ª Sessão ocorrida em 23 de abril de 2020, que analisou e aprovou a aquisição de material em razão da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Processo nº 0019.0143.0963.0060/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome da servidora **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, Chefe de Gabinete/PGE, no valor de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e Oitocentos reais)**, destinados a suprir pequenas despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

Art. 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa será custeada pelo Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º A suprida deverá apresentar a prestação de contas do referido adiantamento, homologado pelo Conselho Gestor do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado, ao Procurador Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do prazo de aplicação constante no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de abril de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado.

HASH: 2020-0428-0003-1744

PUBLICIDADE



O que você precisa saber e fazer. Quais são os sintomas:

**Febre.****Tosse.****Dificuldade para respirar.**

Se tiver algum desses sintomas, evite locais com muita gente e ligue 136 ou procure uma unidade de saúde.



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 332/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Alana Rezende Mendonca**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0033658-0-01
QUINQUENIO : 27/06/2014 a 25/08/2019
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5378/2020.

SERVIDOR(A) : **Ana Carla Nascimento de Oliveira Mira**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063156-6-01
QUINQUENIO : 21/06/2010 a 20/06/2015
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020,
01/08/2020 a 30/08/2020 e 01/11/2020 a 30/11/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5371/2020

SERVIDOR(A) : **Angela Maria da Conceição Silva**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0089840-6-01
QUINQUENIO : 28/04/2012 a 27/04/2017
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020,
01/02/2021 a 02/03/2021 e 01/07/2022 a 30/07/2022.
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5369/2020

SERVIDOR(A) : **Arlete Costa de Sá**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0114472-3-01
QUINQUENIO : 17/12/2013 a 16/12/2018
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020,
01/09/2020 a 30/09/2020 e 01/01/2021 a 30/01/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5375/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas
HASH: 2020-0428-0003-1726

PORTARIA Nº 333/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Barcelo Rabelo de Melo**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0033631-9-01
QUINQUENIO : 27/06/1999 a 26/06/2004
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020 e
01/08/2020 a 29/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5361/2020.

SERVIDOR(A) : **Benedito Pantoja Sacramento**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0109390-8-01
QUINQUENIO : 02/01/2013 a 01/01/2018
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
01/08/2020 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5373/2020

SERVIDOR(A) : **Bethania Gama Dias**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0084429-2-01
QUINQUENIO : 24/11/2010 a 23/11/2015
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020 e
01/09/2020 a 30/09/2020 e 01/10/2020 a 30/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5386/2020

SERVIDOR(A) : **Catia Regina da Paz Silveira**
CARGO : Odontóloga
MATRICULA : 0049315-5-01
QUINQUENIO : 30/04/2013 a 29/04/2018
PERÍODO(S) : 02/05/2020 a 31/05/2020,
01/07/2020 a 30/07/2020 e 01/10/2020 a 30/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5393/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas
HASH: 2020-0428-0003-1733

PORTARIA Nº 334/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Debora Furtado Salgado**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0109107-7-01
QUINQUENIO : 07/01/2013 a 06/01/2018
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020,
01/10/2020 a 30/10/2020 e 01/01/2021 a 30/01/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5351/2020.

SERVIDOR(A) : **Delcio da Silva Nunes**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0089845-7-01
QUINQUENIO : 27/03/2007 a 24/05/2012
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020,
01/10/2020 a 30/10/2020 e 01/11/2020 a 30/11/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5362/2020

SERVIDOR(A) : **Deliany Silva Sousa**
CARGO : Nutricionista
MATRICULA : 0117949-7-01
QUINQUENIO : 22/01/2015 a 21/01/2020
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/06/2020 e
01/09/2020 a 30/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5383/2020

SERVIDOR(A) : **Elisia de Souza Carvalho**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0034249-1-01
QUINQUENIO : 14/08/2009 a 13/08/2014
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 01/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5355/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas
HASH: 2020-0428-0003-1728

PORTARIA Nº 335/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Everton Carlison Costa Correa**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0113649-6-01
QUINQUENIO : 18/12/2013 a 17/12/2018
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020,
01/11/2020 a 30/11/2020 e 01/06/2021 a 30/06/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5365/2020.

SERVIDOR(A) : **Fabiane Araujo Lopes**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0114465-0-01
QUINQUENIO : 07/01/2014 a 06/01/2019
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020,
01/11/2020 a 30/11/2020 e 01/12/2020 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5332/2020

SERVIDOR(A) : **Felipe Leite Goncalves**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0112141-3-01
QUINQUENIO : 24/07/2013 a 23/07/2018
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/07/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5364/2020

SERVIDOR(A) : **Francineide da Silva**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0109779-2-01
QUINQUENIO : 08/01/2013 a 07/01/2018
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/07/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5349/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas
HASH: 2020-0428-0003-1725

PORTARIA Nº 336/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Francisco José Kopecky Júnior**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRICULA : 0049933-1-01
 QUINQUENIO : 04/05/2008 a 29/12/2013
 PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/07/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5340/2020.
 SERVIDOR(A) : **Helessandro da Silva Santana**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0062914-6-01
 QUINQUENIO : 02/06/2011 a 29/08/2016
 PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020,
 01/09/2020 a 30/09/2020 e 01/10/2020 a 30/10/2020.
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5357/2020

SERVIDOR(A) : **Inake Monteiro Filocreão Malheiros**
 CARGO : Assistente Social
 MATRICULA : 0048760-0-01
 QUINQUENIO : 15/05/2013 a 14/05/2018
 PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020,
 01/08/2020 a 30/08/2020 e 01/12/2020 a 30/12/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5333/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas
 HASH: 2020-0428-0003-1729

PORTARIA Nº 337/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Jorge Vanzeler Aquime**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0113676-3-01
 QUINQUENIO : 13/12/2013 a 12/12/2018
 PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020,
 01/07/2020 a 30/07/2020 e 01/12/2020 a 30/12/2020.
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5366/2020.

SERVIDOR(A) : **Joelma Benicio Marreiros**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0086830-2-01
 QUINQUENIO : 12/04/2011 a 11/04/2016
 PERÍODO(S) : 18/05/2020 a 16/06/2020
 17/08/2020 a 15/09/2020 16/11/2020 a 15/12/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.5345/2020
 Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas
 HASH: 2020-0428-0003-1732

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 48 /2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD00185 emitida em 28/01/2020, no **valor R\$ 6.944,40 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente a NFS-e nº 90 à **ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS DO AMAPÁ - ASSOHAAP**, Contrato nº 0314/2011, referente ao mês de OUTUBRO/2019 respectivamente, que tem como objeto a locação de imóvel, onde funciona a E.E. Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona a E.E. Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 24 de Abril de 2020.
 Atenciosamente,
 Keuliciane Moraes Baia
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
 Dec. nº 0159/2018 – GEA
 HASH: 2020-0428-0003-1705

JUSTIFICATIVA 49 /2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD00187 emitida em 28/01/2020, no **valor R\$ 6.944,40 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro**

reais e quarenta centavos), correspondente a NFS-e nº 91 à ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS DO AMAPÁ - ASSOHAAP, Contrato nº 0314/2011, referente ao mês de NOVEMBRO/2019 respectivamente, que tem como objeto a locação de imóvel, onde funciona a E.E. Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.
2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona a E.E. Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 24 de Abril de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2020-0428-0003-1700

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e Taynara S. Santos - ME - CONTRATADA.

OBJETO: RENOVAÇÃO do Contrato pelos mesmos: valor e período inicial. **VALOR RENOVADO: MENSAL: R\$ 77.757,70 (Setenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).** **GLOBAL** para 12 (doze) meses: **R\$ 933.092,40 (Novecentos e trinta e três mil noventa e dois reais e quarenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.101.1.26.122.0003.2662.160000.3.3.90.37.0.101. **PRAZO RENOVADO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2020, com término previsto para 16 de abril de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Taynara Souza Santos – Repres. Legal – Taynara S. Santos - ME. **ASSINATURA:** 16/04/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP
HASH: 2020-0428-0003-1708

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 29/2020 – GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores abaixo listados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado, nos seguintes setores/unidades administrativas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AP, conforme tabela abaixo:

Nome	Setor/Unidade Administrativa
Maick Wesley Vasconcelos Corrêa	Fundo Estadual de Segurança Pública- FUNESP
Jorge Hélio Feio Barroso	Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP
Luiz Antônio Vilhena de Souza Júnior	Unidade de Patrimônio – Patri/CAF
Nilvandro Renan S. Barros	Unidade de Contratos e Convênios – UCC/CAF
Daniela Benício dos Santos	Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF
Taynara Souza de Souza	Setor de Recursos Humanos – RH/ GAB
José Leonardo da Paulo Almeida	Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF
Kawê Gonzaga dos Santos	Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá-AP, 28 de abril de 2020.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2020-0428-0003-1739

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00262, no valor de **R\$ 264.306,97 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais e noventa e sete centavos)** PD Nº 2020PD00263,

no valor de R\$ 2.760,60 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos) e PD Nº 2020PD00264, no valor de R\$ 343.201,57 (Trezentos e quarenta e três mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos) à Empresa **G. H. R. – Construções e Terraplenagem Ltda - EPP**, correspondente ao 5º Boletim de Medição do Contrato nº 004/2019 - SEINF, cujo objeto são serviços de ampliação e adaptação para implantação da Escola de Tempo Integral, na Escola Estadual Tiradentes, no município de Macapá, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se da execução de obra imprescindível ao funcionamento de Escola de Tempo Integral, que possibilitará a permanência confortável dos alunos durante o dia no Educandário.

2º - As adaptações fazem parte das exigências do Ministério da Educação, como contrapartida do Estado, no Programa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 27 de abril de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário da SEINF

HASH: 2020-0427-0003-1692

AVISO DE LICITAÇÃO R.D.C. - PRESENCIAL Nº. 001/2020-CPL/SEINF/GEA

Dia: 22/05/2020 – Hora: 09:00 (nove) – Local: sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Ampliação do Hospital de Emergência Osvaldo Cruz, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.520220/2019-SEINF/GEA.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, e informações no endereço eletrônico cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.

ELIVALDO SANTOS SOARES

Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0428-0003-1712

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019-SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONTRATADA: UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELLE, CNPJ/MF: 04.166.506/0001-26.

OBJETO: Fica incluído no Contrato nº 004/2019 na Dotação Orçamentária o Programa de Trabalho 1261011812200012550160000 - GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ (FERH-AP), na Fonte 240 e Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, alterando a Cláusula Décima Terceira do referido Instrumento.

Macapá, 20 de abril de 2020.

Robério Aleixo Anselmo Nobre

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE

HASH: 2020-0428-0003-1698

EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020-SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC, CNPJ/MF:

07.905.127/0001-07. **OBJETO:** Fica incluído no Contrato nº 001/2020 na Dotação Orçamentária o Programa de Trabalho 1261011854100112471 - REALIZAR O MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ, na Fonte 104 e Elemento de Despesa 33.50.41 - Contribuições, alterando a Cláusula Quarta do referido Instrumento.

Macapá, 23 de abril de 2020.

Robério Aleixo Anselmo Nobre

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE

HASH: 2020-0428-0003-1721

Escola de Administração Pública

ERRATA

CONTRATO: 0034/2020-EAP

CONTRATADO: HERNANDO OLIMPIO DE QUEIROZ.

PROCESSO Nº: 130203.2019/00309-EAP

Publicado no DOE de 19 de fevereiro de 2020 Nº 7108.

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 5.248,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).**

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.766,40 (Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

Macapá, 17 de abril de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0428-0003-1734

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2019-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
CONTRATADO: **REINALDO MELO DE OLIVEIRA** (CPF Nº 140.124.132-87). CLÁUSULA TERCEIRA – DO CARGO: O CONTRATADO passa a exercer o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, com a carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS. CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO: A CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD/AP), pagará ao CONTRATADO a importância mensal de **R\$ 3.834,12 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/04/2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2020-0428-0003-1736

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2019-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO

AMAPÁ. CONTRATADO: **VINÍCIUS DA SILVA E SILVA**, CPF: 875.699.812-00. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2019-UEAP pelo período de mais um ano. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 25 de maio de 2020 a 24 de maio de 2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/04/2020.

Macapá/AP, 28 de abril de 2020.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2020-0428-0003-1738

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2019-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **ROSÂNGELA ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, CPF: 115.990.142-20. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 016/2019-UEAP pelo período de mais um ano. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 25 de maio de 2020 a 24 de maio de 2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/04/2020.

Macapá/AP, 28 de abril de 2020.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá

HASH: 2020-0428-0003-1737

PORTARIA Nº 125/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando nº 250202.0005.1187.0025/2020 - PROPESP/UEAP, de 27 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela confecção, articulação e apresentação de Termo de Cooperação Técnica entre o ICMBIO e a UEAP nas áreas de ensino, pesquisa e extensão a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro.

Zenaide Palheta Miranda
Marcio Cunha Ferreira
Débora Regina dos S. Arraes

Danille Figueiredo G. Hoshino
Neuciane Dias Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria terá como validade 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0428-0003-1743

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 015/2020 – PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária nº 0687 de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO necessidade de, tanto quanto possível, parametrizar, tornar objetivos, harmonizar e uniformizar os critérios a serem adotados pelas autoridades administrativas investidas nas atribuições do PROCON-AP;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e infraconstitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e eficiência adstritos a todos os atos administrativos;

CONSIDERANDO as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso XXXII, da Constituição Federal e demais legislações correlatas ao mercado de consumo, quanto fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA**, pertencente ao Quadro Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo de Fiscalização do PROCON-AP, a contar de 20 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0428-0003-1719

Companhia de Eletricidade do Amapá

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA – 22/2020

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Empresa, em reunião realizada no último dia 20 de abril de 2020, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Prorrogar as disposições da Resolução nº 17/2020 até 31 de maio de 2020 ou até o retorno das atividades de rotina da empresa, o que ocorrer primeiro.

Macapá, 20 de Abril de 2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
ARNALDO SANTOS FILHO
Presidente Diretor de Gestão e
Relacionamento Institucional

LUCAS LEANDRO MULLER RUI BARBOSA LIMA
SOBRINHO
Diretor de Engenharia
Diretor Financeiro

JOSIVAN RODRIGUES GOMES
Diretor Comercial

HASH: 2020-0428-0003-1730

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA – 23/2020

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Empresa, em reunião realizada no último dia 20 de abril de 2020, por unanimidade,

- **CONSIDERANDO** a atual condição da CEA de empresa designada, em vias de consolidação do processo de desestatização que está sendo coordenado pelo BNDES;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade de documentos, registros, cadastros, dados e sistemas de informação da CEA, em todos os meios utilizados pela empresa, tanto físico, quanto eletrônico;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar divulgação ou uso de informações da empresa, seja de uso interno, setorial ou confidencial, em benefício próprio ou de terceiros;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar o uso do tempo de trabalho, cargo, função e influência administrativa para atividades de interesse próprio ou para obter favorecimento para si ou para terceiros;

- **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de evitar a utilização de informações confidenciais, ou privilegiadas, que configuram o chamado insider trading, que pode gerar prejuízos diretos aos acionistas, nos termos da Lei 6.404/76;

RESOLVE

1. Estabelecer, através da presente Resolução, diretrizes que permitam aos colaboradores da CEA seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades de negócio e de proteção legal da empresa e do indivíduo;

2. Determinar a preservação das informações estratégicas da CEA quanto à:

a) Integridade: garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.

b) Confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas.

c) Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.

3. Vedar a utilização de ferramentas, máquinas, equipamentos, notebooks, computadores, tablets, celulares, pen drives, HD's e demais recursos materiais de propriedade ou uso particular do colaborador para guarda, arquivamento, registro, transferência entre aparelhos, manutenção em nuvem, etc.

4. Determinar que todos os documentos, registros, cadastros, dados e sistemas de informação da CEA que estejam armazenados em ferramentas, máquinas, equipamentos, notebooks, computadores, tablets, celulares, pen drives, HD's e demais recursos materiais de propriedade ou uso particular do colaborador, sejam restituídos à empresa no prazo máximo de 48 horas, sujeitando-o, em caso de inobservância desse comando, às penalidades baseadas no poder de direção do empregador e no respeito às disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

5. Caberá ao Diretor de cada área, bem como aos chefes de Departamento e Setores (PRJ, PRL, PRP, PRS, Auditoria e Ouvidoria), Superintendentes e as Chefias imediatas, com auxílio da DGT, dar efetividade à esta Resolução, e assegurar o cumprimento do prazo estabelecido, comunicando a DG eventual omissão ou desobediência, para fins de aplicação de penalidades cabíveis.

Macapá, 20 de Abril de 2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES

ARNALDO SANTOS FILHO
Presidente Diretor de Gestão e
Relacionamento Institucional

LUCAS LEANDRO MULLER RUI BARBOSA LIMA
SOBRINHO
Diretor de Engenharia
Diretor Financeiro

JOSIVAN RODRIGUES GOMES
Diretor Comercial

HASH: 2020-0428-0003-1727

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA – 21/2020

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Empresa, em reunião realizada no último dia 20 de abril de 2020, por unanimidade, CONSIDERANDO:

a) o Decreto nº. 1.539, de 18 de abril de 2020, do Governo do Estado do Amapá, que alterou o Decreto nº. 1497, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

b) a Resolução de Diretoria Executiva nº. 016/2020, da Companhia de Eletricidade do Amapá, que estabelece medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação pelo COVID-19 no âmbito da CEA;

c) a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Companhia, vez que trata-se de serviço de caráter essencial;

RESOLVE:

1. Autorizar a criação de Fundo Especial em razão da pandemia, para cobrir despesas de material de proteção (máscaras e álcool), para os colaboradores da companhia no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, a ser administrado pela DGS/DG.

Macapá, 20 de Abril de 2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
ARNALDO SANTOS FILHO

Presidente Diretor de Gestão e
Relacionamento Institucional

LUCAS LEANDRO MULLER RUI BARBOSA LIMA
SOBRINHO

Diretor de Engenharia
Diretor Financeiro

JOSIVAN RODRIGUES GOMES
Diretor Comercial

HASH: 2020-0428-0003-1731



Ministério Público

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 010/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 010/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 010/2020 que tem por objeto(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil dos tipos A3 (e-CPF) e A1 “e-Equipamento”, incluindo visita técnica (identificação e coleta de documentos) para emissão de certificados digitais no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB Nível A3, com validade de 36 (trinta e seis meses), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0001020/2020-59 – MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Início do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 30/04/2020 às 10:00h

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 13/05/2020 às 10:00h

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 13/05/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,

UASG: 925037, **Pregão Eletrônico:** 0102020

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.
Macapá-AP, 27/04/2020
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-0427-0003-1691

Prefeitura Municipal De Amapá

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2020-GAB/PMA

Contratante: Prefeitura Municipal de Amapá-AP, CNPJ: 05.989.116/0001-19. **Contratada:** G C CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 08.953.673/0001-78. **Origem:** Tomada de Preços nº 001/2020 – CEL/SEMOB/PMA, **Objeto:** Construção de Muro de Arrimo, para Recuperação e Urbanização da Orla do Município de Amapá-AP, Conforme Convênio Nº 023/2019-SDC/AP e especificações Técnicas no Projeto Executivo. **Valor Global** R\$ 2.801.643,89 (Dois milhões, oitocentos e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 17/04/2020 à 16/04/2021.

Amapá-AP, 17 de abril de 2020.

Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá-AP

HASH: 2020-0427-0003-1622

Prefeitura Municipal De Oiapoque

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2020-PMO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020-CPL/PMO
Processo Administrativo nº. 18210.01.01.2020.

A Prefeitura do Município de Oiapoque - AP, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o contrato nº. 029/2020-PMO, referente ao Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 001/2020-CPL/PMO, com objeto para a REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, através do Convênio 031/2019-SDC/GEA, empresa vencedora S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita CNPJ: 08.488.373/0001-65, com a proposta apresentada no valor de R\$ 438.359,40 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Oiapoque-AP, 23 de Abril de 2020

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita do Município de Oiapoque

HASH: 2020-0427-0003-1620

